

LEI 416/2017, 05 de dezembro de 2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO RADIALISTA, PROFISSIONAIS E COLABORADORES DA RADIODIFUSÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA (CE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, DIEGO GONDIM FEITOSA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído do Dia Municipal do radialista, profissionais e colaboradores da radiodifusão, a ser comemorado no dia 20 de dezembro, no âmbito do Município de Missão Velha (CE).

Parágrafo Único: A data acima alusiva passará a constar no calendário oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA (CE), em 05 de dezembro de 2017.



DIEGO GONDIM FEITOSA
Prefeito Municipal